


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 89/2023**

03 de maio de 2023

Processo nº 23117.018832/2023-75

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
 PLANO DE PARTO: UM CAMINHO PARA A ESCOLHA CONSCIENTE DA VIA DE PARTO - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Plano de Parto: Um caminho para a escolha consciente da via de parto** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Enfermagem	02	Hospital de Clínicas -HCUFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

**3. DOS REQUISITOS**
**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**3.2. Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas fora do horário comercial.

- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter cursado, ou estar matriculado no componente curricular Assistência Integral de Saúde da Mulher II, do curso de Enfermagem.
- 3.2.5. Ser acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem UFU.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luanascalial@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Currículo Lattes com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 89**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão do primeiro colocado é de 07 (sete) meses, e do segundo colocado de 05 (cinco) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação Histórico Escolar e Currículo Lattes, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na área de Saúde da Mulher;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Nota Final do processo de seleção será o CRA + experiência prévia em projetos de extensão e atividades extracurriculares na área (10 pontos por projeto e/ou 3 pontos por atividade extracurricular);
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [luanascalial@ufu.br](mailto:luanascalial@ufu.br)

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	05/05/2023 a 26/05/2023
<b>Inscrições</b>	05/05/2023 a 26/05/2023
<b>Análise documental</b>	29/05/2023
<b>Avaliação</b>	29/05/2023
<b>Resultado Parcial</b>	30/05/2023
<b>Recebimento dos Recursos</b>	31/05/2023
<b>Resultado Final</b>	01/06/2023

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4467961** e o código CRC **120EC318**.

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Na tentativa de diminuir as elevadas taxas de cesariana no país as políticas públicas voltadas para a atenção à saúde da mulher recomendam que toda mulher tenha direito de participar da tomada de decisões durante sua gestação, escolha quanto a via de parto, o local onde irá parir e quem irá acompanhá-la neste momento impar da sua história de vida.

**JUSTIFICATIVA:**

Propõe-se, por meio deste projeto, promover ações de informação/conscientização sobre a utilização do plano de parto como estratégia de implementação da assistência pré-natal no que se refere à orientação da gestante, seu acompanhante seus familiares e a comunidade em geral a respeito das vias de parto, os riscos inerentes a uma cesariana eletiva a pedido, sem indicação. As ações também visam viabilizar a promoção de informações acerca do processo do trabalho de parto, vivência do parto e nascimento, tanto para gestantes e seus acompanhantes, como também para os profissionais que lidam diretamente com assistência à esse público.

**OBJETIVOS:**

GERAL

Desenvolver ações educativas de orientação às gestantes, seus acompanhantes e comunidade em geral, relacionadas aos direitos da mulher de proteção à gestação, parto e nascimento, com enfoque na escolha consciente da via de parto, orientando-as quanto aos possíveis riscos, complicações e/ou eventos adversos da cesariana não indicada além dos benefícios de cada vida de nascimento.

#### ESPECÍFICOS

- Orientar as gestantes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham na assistência direta a esse público a relevância do uso do plano de parto como ferramenta de autonomia e empoderamento da mulher/casal;
- Orientar gestantes e seus acompanhantes quanto ao plano de parto como ferramenta aliada para promoção de um parto respeitoso digno, adequado e seguro;
- Desenvolver grupos operativos com as gestantes acompanhadas no ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia do HC/UFU e das UBSF da rede municipal vinculadas ao HCUFU;
- Promover discussões em grupo, dramatizações e outras dinâmicas que facilitam a fala e a troca de experiências entre as componentes do grupo;
- Desenvolver atividades de educação em saúde voltadas para a atenção humanizada ao parto e nascimento preconizadas pelo PHPN, Rede Cegonha, PPA e Apiceon;

#### PERFIL DO BOLSISTA:

1. Formação acadêmica: Estar cursando graduação em Enfermagem.
2. Conhecimento na área de obstetrícia: É essencial que o bolsista tenha conhecimentos sólidos sobre gestação, parto e nascimento, e esteja familiarizado com as políticas públicas e diretrizes relacionadas a esses temas.
3. Habilidades de comunicação: O bolsista deverá ter habilidades interpessoais e de comunicação para lidar com as gestantes, seus acompanhantes e a comunidade em geral. Deverá ser capaz de se comunicar de forma clara e empática, de modo a esclarecer dúvidas e transmitir informações relevantes sobre os temas abordados.
4. Proatividade: O bolsista deverá ser proativo e comprometido com o projeto, buscando sempre aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das atividades propostas.
5. Capacidade de trabalho em equipe: O bolsista deverá ser capaz de trabalhar em equipe, em colaboração com os demais membros do projeto, respeitando as diferenças e buscando sempre aprimorar o desempenho conjunto.
6. Disponibilidade: O bolsista deverá estar disponível para participar das atividades do projeto, cumprindo os horários estabelecidos e dedicando o tempo necessário para o desenvolvimento das atividades.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O projeto de extensão será realizado no formato de ações de educação em saúde como grupos de gestantes e acompanhantes (roda de conversa) na assistência pré-natal, com foco na instrução e empoderamento destes quanto a à vivência do parto, preenchimento do plano de parto, utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor e indução do parto. Os grupos serão realizados no ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia do HC/UFU e nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas à maternidade do HCUFU. Também se pretende realizar momentos de trocas entre os profissionais que atuam na assistência a esse público alvo objetivando troca de experiência e conscientização dos mesmos quanto à importância e funcionalidade da utilização do plano de parto.

##### 1ª Etapa

- Apresentação e discussão do projeto com equipe de saúde do setor materno infantil do HCUFU, UBSFs.
- Capacitação para as enfermeiras da rede pública que atende pré-natal, fortalecendo a continuidade da assistência;
- Promover a sensibilização das equipes de saúde quanto ao uso do plano de parto.

**2ª Etapa**

Realização de grupos de gestantes (roda de conversa).

*Ações no primeiro trimestre gestacional:*

- Orientar quanto aos medicamentos padronizados para o programa de pré-natal (sulfato ferroso e ácido fólico);
- Orientar a vacinação de gestantes;
- Identificar as gestantes com algum sinal sugestivo de alto risco e encaminhá-las para consulta médica;
- Promover a escuta ativa da gestante e de seus acompanhantes, considerando aspectos intelectuais, emocionais, sociais e culturais, experiências anteriores.
- Orientar as gestantes sobre a periodicidade das consultas e realizar busca ativa das gestantes faltosas;
- Orientar as mulheres e suas famílias sobre a importância do pré-natal, da amamentação e da vacinação;
- Elaboração do plano de parto (orientação sobre os tipos de parto, riscos e benefícios de cada via) escolha consciente da via de parto.

*Ações no segundo trimestre gestacional:*

- Continuação da Elaboração do plano de parto;
- Apresentação dos métodos não farmacológicos para alívio da dor e indução do trabalho de parto (orientação para o protocolo de pós-datismo e indução do trabalho de parto);
- Escuta ativa da gestante e seu acompanhante.

*Ações no terceiro trimestre gestacional*

- Oferecer curso de orientação ao acompanhante visando a participação ativa (papel do acompanhante no pré-parto, parto e pós-parto);
- Orientar a continuação da Elaboração do plano de parto, escuta ativa da gestante e seu acompanhante;
- Escuta ativa da gestante e seu acompanhante.

**3ª Etapa**

- Acompanhamento dos desfechos do parto das gestantes que passaram pelo grupo.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO IV  
RECURSO**

Argumento


